



APOIO ao Projeto de Lei n.º 3.124/2023, de autoria do Deputado Federal Darci Pompeo de Matos (PDT/RS), que institui diretrizes, estratégias e ações para o Programa de Atenção e Orientação às Mães Atípicas “Cuidando de Quem Cuida” e institui os Centros Especializados de Proteção Especial às Mães Atípicas e dá outras providências.

Considerando que o Projeto de Lei n.º 3.124, que institui diretrizes, estratégias e ações para a implantação do Programa de Atenção e Orientação às Mães Atípicas com filhos portadores de deficiência entre elas a Síndrome de Down, Transtorno do Espectro Autista, e ainda, com Doenças Raras ou com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade, Transtorno do Déficit de Atenção e Dislexia, denominado “Cuidando de Quem Cuida”;

Considerando que o Programa “Cuidando de Quem Cuida”, tem a finalidade de oferecer orientação psicossocial e apoio por meio de serviços, de proteção, acompanhamento psicológico e terapêutico, com atenção à saúde integral, de informações e formação para fins de fortalecimento e de valorização dessas mulheres na sociedade;

Considerando que o referido projeto de lei visa instituir uma política pública por intermédio do Programa de Atenção e Orientação às Mães Atípicas “Cuidando de Quem Cuida”, a fim de contemplá-las, acolhê-las e oferecer apoio e cidadania, saúde, de dar voz e ouvi-las, de suporte emocional e afetivo, de auxiliá-las em sua jornada em lidar com a deficiência de seu filho. Importante oferecer a elas, políticas públicas onde possam ter espaços de troca, de conversa, de lazer; atividades tão importantes para a diminuição do estresse,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 3.124/2023, de autoria do Deputado Federal Pompeo de Matos (PDT/RS), que institui diretrizes, estratégias e ações para o
cris



Programa de Atenção e Orientação às Mães Atípicas “Cuidando de Quem Cuida” e institui os Centros Especializados de Proteção Especial às Mães Atípicas e dá outras providências. Dando-se ciência desta deliberação ao autor da proposta e ao Deputado Federal André Peixoto Figueiredo Lima.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 2023.

ROMILDO ANTONIO DA SILVA
Romildo Antonio